





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1135 DE 07 DE MARÇO DE 2012

Denomina oficialmente o novo Conjunto Habitacional de Aracatiaçu de Joaquim Rodrigues Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente o novo Conjunto Habitacional de Aracatiaçu de Conjunto Habitacional Joaquim Rodrigues Barreto, localizado no bairro Monsenhor Linhares, na sede do distrito de Aracatiaçu, Sobral, Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1007/12
Ref. Projeto de Lei nº 1429/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente o novo Conjunto Habitacional de
Aracatiaçu de Joaquim Rodrigues Barreto.” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2012.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**

VISTO
Município de Sobral

José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018